

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 26, de 06 de maio de 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a ACOBAJALA – Associação Comunitária do Bairro Jardim de Alah e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACOBAJALA – Associação Comunitária do Bairro Jardim de Alah, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 06 de maio de 2024